

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 1/2002 – CAPES, DE 18 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), tendo em vista a Portaria n.º 74, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 27 de fevereiro de 2002, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 de fevereiro de 2002, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

2 DOS CARGOS

2.1 ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA JÚNIOR – I

2.1.1 CLASSE: JÚNIOR – PADRÃO I

2.1.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Organizar, dirigir e executar atividades referentes à contabilidade em geral, planejando, supervisionando e orientando a execução dos trabalhos, com vistas à apuração dos elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial.

2.1.4 VENCIMENTO: R\$ 1.287,63, acrescidos de Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia (GDACT) no valor de R\$ 315,47.

2.1.4.1 A GDACT, a partir da primeira avaliação de desempenho, poderá alcançar o limite de R\$ 450,67.

2.1.4.2 Os portadores de títulos de doutor ou de mestre, bem como os portadores de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização terão direito a um adicional de titulação de 70%, 35% e 18%, respectivamente, incidente sobre o vencimento básico.

2.1.5 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.6 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.1.7 VAGAS: 2, sendo 1 vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência.

2.2 ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

2.2.1 CLASSE: PLENO 1 – PADRÃO I

2.2.2 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação em nível superior, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico, quando for o caso, bem como diploma de pós-graduação em nível de mestrado ou comprovação de ter realizado durante pelo menos três anos, atividade de gestão, planejamento ou infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, que lhe atribua habilitação correspondente.

2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades que exijam conhecimento de métodos de acompanhamento de programas e de sistemas voltadas à avaliação e ao fomento da pós-graduação nacional.

2.2.4 VENCIMENTO: R\$ 1.484,75, acrescidos de Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia (GDACT) no valor de R\$ 363,76.

2.2.4.1 A GDACT, a partir da primeira avaliação de desempenho, poderá alcançar o limite de R\$ 519,66.

2.2.4.2 Os portadores de títulos de doutor ou de mestre, bem como os portadores de certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização terão direito a um adicional de titulação de 70%, 35% e 18%, respectivamente, incidente sobre o vencimento básico.

2.2.6 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2.7 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00.

2.2.8 VAGAS: 17, sendo 1 vaga destinada aos candidatos portadores de deficiência.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previsto neste edital, para cada cargo/classe, 5% são reservados às pessoas portadoras de deficiência, conforme indicado nos subitens 2.1.7 e 2.2.8 deste edital, e de acordo com o previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/classe de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica promovida Junta Médica Oficial, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/classe.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.6.7 e 5.6.7.3 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

4.5 Comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse .

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital, ou, ainda, via INTERNET, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **De 17 a 26 de abril de 2002** (exceto sábado, domingo e feriado).

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização de todas as etapas do concurso.

5.2.3.1 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.3.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/classe e/ou de local de realização das provas.

5.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.2.3 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/capes>, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de abril de 2002** e **20 horas do dia 28 de abril de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/capes> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **29 de abril de 2002**.

5.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/capes>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.5.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/capes>.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.6.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.6.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.6.7.2 A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo serão apresentados por ocasião da posse.

5.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 12 deste edital, e, ainda, avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, de acordo com o quadro a seguir.

| QUADRO DE PROVAS | | | |
|--|------------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
| (P ₁) Objetiva | Língua Portuguesa | 6 | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₂) Objetiva | Língua Inglesa | 4 | |
| (P ₃) Objetiva | Conhecimentos Gerais | 5 | |
| (P ₄) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 20 | |
| (P ₅) Discursiva | Redação em Língua Portuguesa | – | CLASSIFICATÓRIO |
| (P ₆) Avaliação de títulos | – | – | |

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **19 de maio de 2002**, no turno da **manhã**, no Distrito Federal.

6.3 A prova discursiva em Língua Portuguesa consistirá na confecção de um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **13 ou 14 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há, no máximo, trinta dias.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.11 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas, a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.).

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *notebook*, e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de texto definitivo e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.19 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de mais de um campo (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação de um dos campos (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.20 DA PROVA DISCURSIVA

6.20.1 A prova discursiva valerá quatro pontos, consistirá de um texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

6.20.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do concurso.

6.20.3 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.20.4 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no proposto pela banca examinadora, um texto com extensão mínima de trinta linhas, efetivamente escritas, e máxima de sessenta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 Será aplicada avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.1.1 A avaliação de títulos valerá até 8 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|---|---|-------------------------------|
| TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DO TÍTULO |
| a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas. | 1,00 | 1,00 |
| b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, excluído o diploma apresentado como requisito. | 2,00 | 2,00 |
| c) Diploma, devidamente registrado, de pós-graduação em nível de doutorado. | 3,00 | 3,00 |
| d) Experiência profissional ou desenvolvimento de atividades, na área de gestão, planejamento e infra-estrutura em C&T, inclusive como bolsista, segundo a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, e o Decreto n.º 1.086, de 14 de março de 1994, excluído o requisito exigido para o cargo. | 2/3 de ponto por ano completo sem sobreposição de tempo | 2,00 |
| TOTAL MÁXIMO | | 8,00 |

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. O CESPE não fornecerá cópia dos documentos apresentados.

7.4.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.4.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.4.2.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.5 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado ou especialização, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

7.5.1 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.6 A comprovação de tempo de serviço será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

b) para comprovação de desenvolvimento de atividades vinculadas a C&T, mediante apresentação de declaração expedida por instituição pública de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico.

c) em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

d) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.6.1 A comprovação do tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço.

7.6.2 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

7.6.3 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

7.7 Cada título será considerado uma única vez.

7.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 7.2, bem como os que excederem ao limite de 8 pontos fixados no subitem 7.1.1, serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Cada item das provas objetivas valerá 0,20 ponto.

8.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão (RQ) será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos; D é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos; RQ tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

8.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

8.3.2 Cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais definitivos acarretará a perda de 0,20 ponto.

8.4 A nota final do candidato nas provas objetivas (NFP) será a soma algébrica dos resultados de questões.

8.5 Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das situações previstas nos subitens a seguir:

a) obtiverem nota inferior a 10% dos pontos possíveis em qualquer uma das provas P_1, P_2 ou P_3 ;

b) obtiverem nota inferior a 20% dos pontos possíveis na prova P_4 ;

c) obtiver nota inferior a 30% dos pontos possíveis no conjunto das provas objetivas.

8.6 O candidato eliminado na forma do subitem 8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.7 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.5, será calculada a nota final das provas objetivas (*NFPO*) pela soma algébrica das notas obtidas em cada uma das provas objetivas.

8.8 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.5 serão ordenados por cargo/classe de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas (*NFPO*).

8.9 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados em até **3 vezes** o número de vagas previsto para cada cargo/classe, respeitados os empates na última colocação.

8.10 O candidato que não tiver sua prova discursiva avaliada estará automaticamente eliminado do concurso e conseqüentemente não obterá classificação alguma no certame.

8.11 O texto da prova discursiva será avaliado quanto ao desenvolvimento do tema e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

8.11.1 A pontuação máxima (*PM*) que pode ser obtida no texto da prova discursiva será de quatro pontos.

8.11.2 Na prova discursiva, após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto (*NT*) do seguinte modo:

8.11.2.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá $NT = 0,00$.

8.11.2.2 A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada à pontuação máxima (*PM*) estabelecida para o texto (4,00 pontos).

8.11.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

8.11.4 Será exigido o mínimo de 30 linhas (*ML*) e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < ML$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $ML - TL$.

8.11.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 60 linhas.

8.11.6 A nota final do candidato na prova discursiva será calculada pela seguinte fórmula:

$$NT = NC - 3x \frac{NE}{TL}.$$

8.11.7 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que obtiver $NT < 0,00$.

8.11.8 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NT = 0,00$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

8.12 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver $NT < 2,00$ pontos.

8.13 DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.13.1 A nota final no concurso público será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) da nota final na prova discursiva (*NT*) e da nota final na avaliação de títulos.

8.13.2 Os candidatos serão ordenados, por cargo/classe, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

8.13.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota final na prova de Conhecimentos Específicos (P_4);

b) maior nota final na prova discursiva (P_5);

c) maior nota final na prova de Língua Portuguesa (P_1);

d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_3).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

10.5 Não será aceito recurso via postal e/ou via correio eletrônico.

10.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.8 Recurso inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essas questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em nenhuma hipótese o quantitativo de questões/itens das provas objetivas sofrerá alterações.

10.10 A forma e o prazo de interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva e da avaliação de títulos serão divulgados oportunamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas, neste edital, nos comunicados, e em outros a serem publicados.

11.3 O resultado final do concurso será homologado pelo **Presidente da CAPES** e publicado no *Diário Oficial da União*.

11.4 O concurso terá validade de dois anos, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da CAPES.

11.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A CAPES reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

11.6 A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital.

11.7 Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

11.8 Os resultados finais das provas objetivas, da prova discursiva e da avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e, junto à CAPES, se aprovado.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a CAPES.

11.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificado a seguir.

12.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS/CLASSES)

1 Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: 1.1 Tipologia textual. 1.2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 1.3 Significação literal e contextual de vocábulos. 1.4 Processos coesivos de referência. 1.5 Coordenação e subordinação. 1.6 Emprego das classes de palavras. 1.7 Estrutura, formação e representação das palavras. 1.8 Ortografia oficial. 1.9 Pontuação. 1.10 Concordância. 1.11 Regência.

12.2.3 LÍNGUA INGLESA (COMUM A TODOS OS CARGOS/CLASSES)

1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

12.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS/CLASSES):

1 Domínio de tópicos relevantes e atuais das áreas de política, sociedade, educação e relações internacionais, e suas inter-relações e vinculações históricas.

12.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

12.2.5.1 ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA JÚNIOR – I/JÚNIOR – PADRÃO I: 1 Lei n.º 6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Inventário: material permanente e de consumo. 2.3 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 2.4 Auditoria no Setor Público: princípios, normas técnicas, procedimentos. 2.4.1 Avaliação de controles internos. 2.4.2 Papéis de trabalho. 2.4.3 Relatórios e pareceres. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Fusão, cisão e incorporação de empresas. 5 Consolidação de demonstrações contábeis. 6 Auditoria. 7 Contabilidade em companhias abertas (Instruções da CVM e Mercado). 8 Análise econômico-financeira. 9 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 9.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 9.2 Plano plurianual. 9.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 9.4 Princípios orçamentários. 9.5 Diretrizes orçamentárias. 9.6 Processo orçamentário. 9.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 9.8 Normas legais aplicáveis. 9.9 SIDOR, SIAFI. 9.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 9.11 Despesa pública: categorias, estágios. 9.12 Suprimento de fundos. 9.13 Restos a Pagar. 9.14 Despesas de exercícios anteriores. 9.15 A conta única do Tesouro. 9.16 Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.17 Supervisão ministerial e controle

interno. 9.18 Tipos e formas de atuação do Sistema de Controle. Legislação básica. 9.19 Tomadas e prestações de contas. 9.20 Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. 9.21 Julgamento e penalidades aos responsáveis. 10 Orçamento empresarial. 11 Mercado de capitais (noções básicas). 12 Importações e exportações (noções básicas). 13 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 14 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país e no exterior. 15 Destinação de resultado. 16 Imposto de renda de pessoa jurídica. 17 IRRF. 18 ICMS. 19 Contribuição social sobre o lucro. 20 Operações de *leasing* financeiro e operacional. 21 Operações de *drawback* (noções básicas). 22 Participações governamentais. 23 PASEP. 24 COFINS. 25 Custos para avaliação de estoques. 26 Custos para tomada de decisões. 27 Sistemas de custos e informações gerenciais. 28 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 29 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras. 30 Princípios internacionais de contabilidade. 31 Operações com *joint-ventures* (aspectos societários e tributários). 32 Matemática financeira. 32.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 32.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 32.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 32.4 Rendas uniformes e variáveis. 32.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 32.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 32.7 Avaliação de alternativas de investimento. 32.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

12.2.5.2 ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1/PLENO 1 – PADRÃO I: 1 Critérios, mecanismos e procedimentos de fomento à pós-graduação. 2 Evolução e diversificação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). 3 Sistema de avaliação da pós-graduação. 4 Programas de fomento à pós-graduação mantidos pela CAPES: bolsas no país e no exterior. 5 Noções de Direito Administrativo e de Direito Constitucional. 6 Noções de Administração Pública. 7 Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. 8 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações. 9 Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto n.º 1.171/1994). 10 Parecer n.º 977/1965 do Conselho Federal de Educação (Parecer Sucupira). 11 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996). 12 Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.172/2001). 13 Decreto n.º 3.860/2001. 14 Resoluções da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação. 15 Princípios de Estatística. 16 Noções de Matemática Financeira.

ABÍLIO AFONSO BAETA NEVES
Presidente da CAPES

ANEXO I

Endereços das agências CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

| UF | CIDADE | AGÊNCIA | ENDEREÇO |
|----|------------|----------------|--|
| DF | Brasília | Bernardo Sayão | CRS 504, bloco A, lojas 64/65, Asa Sul |
| DF | Brasília | José Seabra | SEPN 509, conjunto C, Asa Norte |
| DF | Brasília | UnB | Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul, Asa Norte |
| DF | Taguatinga | Taguasul | CSB 5, lote 1, Taguatinga Sul |

ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, contra o resultado provisório na prova discursiva e contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

Identificação:

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Cargo _____, Classe _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Solicito revisão:

dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/itens:

do resultado provisório na prova discursiva

da avaliação de títulos

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Código para uso do CESPE

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

| | | |
|--------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS | Número da questão/item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____ |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA | |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)